



RESOLUÇÃO Nº 050 - CEPEX/2009

APROVA A REDUÇÃO DE ENCARGOS AO PROFESSOR GERALDO ALEMANDRO LEITE FILHO PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* — DOUTORADO — EM ADMINISTRAÇÃO, NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA

O Reitor e Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO — da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS — UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando:

- o Parecer Nº 014/2009 da Câmara de Pós-Graduação;
- a Resolução Nº 205-CEPEX/2003 que fixa Normas de Afastamento de Docentes Efetivos para participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, no âmbito da Unimontes;
- a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em Sessão Plenária do dia 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a redução de encargos ao Professor GERALDO ALEMANDRO LEITE FILHO para cursar Pós-Graduação *Stricto sensu*— Doutorado— em Administração na Universidade Federal de Lavras - UFLA.

Art. 2º. O período a que se refere o artigo anterior é de 48(quarenta e oito) meses, a contar de 02 de março de 2009.

Art. 3º. A redução dos encargos docentes, a que se refere o artigo 1º, é de até 20(vinte) horas aulas semanais.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 18 de março de 2009.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
Reitor e Presidente do CEPEX